



PROFEPT

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EDITAL PROFEPT 01/2020 - *RETIFICADO EM 22/01/2021*

EXAME NACIONAL DE ACESSO

ENA 2020

**Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em
Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional**

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Diante das recomendações estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde - OMS, bem como das orientações do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Conif e do Comitê Gestor do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT, considerando o contexto pandêmico ocasionado pela disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) em todo o país e visando garantir um ambiente seguro e sem riscos de contaminação para os candidatos(as) e demais servidores(as) de apoio na realização do certame, definiu-se pela suspensão temporária do cronograma do presente Edital, sendo este reiterado sistematicamente, por meio de nota oficial. Tendo sido acordada a retificação pela Coordenação Acadêmica Nacional, Comitê Gestor do ProfEPT e Comissão Organizadora do Exame Nacional de Acesso, informa-se que o processo seletivo passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

Nesse sentido, a Coordenação Acadêmica Nacional do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe seu Regulamento, em especial a alteração constante no Artigo 11, § 3º, a saber: *“Enquanto permanecer o estado de risco de contágio pela Covid-19, sem a aplicação de vacina imunizante em toda a população, a Comissão responsável pelo Certame poderá adotar outros critérios de seleção dos candidatos, além do previsto no Caput, podendo inclusive adotar o critério de sorteio, desde que outros processos de avaliação por mérito se mostrem inviáveis de forma justificada”*, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso – ENA, e convoca os candidatos inscritos no Edital 01/2020 para o novo modelo de avaliação *“Histórico Profissional e Acadêmico”*, conforme segue.

À Comissão Acadêmica Nacional competirá: coordenar e acompanhar o novo modelo de avaliação, assim como os resultados e a classificação de cada uma das Instituições Associadas; deferir ou indeferir solicitações de pedidos de reembolso; deferir ou indeferir solicitações de alterações na categoria de inscrição; receber e analisar eventuais solicitações de revisão das notas. À Comissão Acadêmica Local, representada pelo

respectivo Coordenador(a) do ENA na Instituição Associada, competirá: organizar e coordenar o novo modelo de avaliação a ser executado em sua Instituição; definir e tornar públicos em sua página de internet e/ou afixar em local público, no respectivo *Campus*, os resultados, período e locais de matrículas, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital.

1. DO PROFEPT - MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL

1.1. O ProfEPT é um programa de pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, com um mestrado profissional em Educação Profissional e Tecnológica em rede nacional, da área de Ensino¹, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação. O curso tem como objetivo proporcionar formação em educação profissional e tecnológica, visando tanto a produção de conhecimento como o desenvolvimento de produtos, por meio da realização de pesquisas que integrem os saberes inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado pertinentes à **educação profissional de nível médio ou em espaços não-formais**.

1.2. O ProfEPT é ofertado na modalidade semipresencial e ministrado pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II. É coordenado por um Comitê Gestor e pela Comissão Acadêmica Nacional.

1.3. Os Institutos Federais, Centros Federais e Colégio Pedro II que integram a Rede Nacional do ProfEPT são denominados de Instituições Associadas - IAs e são responsáveis, através de suas Coordenações Acadêmicas Locais, por toda a gestão local do ProfEPT, conforme seu regulamento.

¹ Ensino é uma área de avaliação da CAPES, localizada no Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar. <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/ensino>

1.4. As disciplinas obrigatórias que compõem o currículo do mestrado serão ofertadas na modalidade presencial, podendo ter carga horária de até 30% a distância, seguindo esquema de realização (frequência, dias e horários) presentes no ANEXO 1 deste Edital. Porém, devido ao contexto pandêmico ocasionado pela disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) em todo o país, é possível que os(as) candidatos(as) aprovados(as) pelo presente Edital tenham as disciplinas obrigatórias ofertadas de maneira remota. As disciplinas eletivas serão ministradas 100% a distância, possibilitando o trabalho em rede e a interação com discentes e docentes de diferentes IAs. As demais atividades poderão ter oferta presencial ou a distância, de acordo com a autonomia de cada uma das IAs que compõem a Rede.

1.5. A conclusão do mestrado está condicionada às seguintes ações: a) apresentação e validação, por meio de banca, de um produto educacional em Educação Profissional e Tecnológica, conforme definição da área de Ensino da CAPES; b) o Trabalho de Conclusão de Curso a ser defendido deverá contemplar o produto educacional, bem como o relatório de pesquisa em forma de dissertação, de acordo com o regulamento local de cada IA; e c) apresentação de comprovante de submissão ou publicação e um artigo completo em evento, periódico ou livro, em coautoria com seu orientador(a), que trate do trabalho desenvolvido no curso.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. O ProfEPT manterá as 913 vagas, distribuídas conforme o ANEXO 2 deste Edital, reservados 50% das vagas de cada IA para servidores pertencentes ao quadro permanente ativo das seguintes instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II.

2.1.1. Em cumprimento às Leis ou normas específicas, próprias e internas, tais como resoluções ou regimentos internos, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação nas Instituições Associadas integrantes da Rede Nacional, o preenchimento das vagas disponíveis considerou as regras definidas pelas próprias IAs acerca do tema.

2.2. Poderão participar do novo modelo de avaliação do Exame Nacional de Acesso todos os candidatos(as) inscritos no Edital 01/2020, conforme homologação final, sendo portadores(as) de diploma de curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) ou declaração de conclusão de curso superior, devidamente reconhecida (ou revalidada) por órgãos competentes do Ministério da Educação.

2.2.1. Concorrem às vagas reservadas para servidores(as): técnicos(as)-administrativos(as) e docentes, pertencentes ao quadro permanente, ativo, incluindo os(as) que se encontram em estágio probatório, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II).

2.2.2. A comprovação desse vínculo, enquanto servidor(a) ativo(a), se dará no momento da matrícula, para os aprovados(as), com apresentação de declaração expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas datada do mês da matrícula.

2.2.3. No caso das cotas, quando houver, concorrem os(as) candidatos(as) que obedecem às regras definidas em cada uma das IAs sobre o tema.

2.3. Caso algum candidato(a) deseje questionar aspectos referentes à integridade e legalidade do Edital retificado, poderá impetrar recurso ao Edital, conforme data estabelecida no Cronograma, através do e-mail profpept@ifes.edu.br.

Quadro 1: Cronograma de execução do Edital retificado

ATIVIDADE	DATAS
Data de publicação do Edital Retificado	22/01/2021
Recursos ao Edital	25/01/2021
Resultado dos recursos ao Edital	26/01/2021
Período de solicitação de cancelamento e reembolso	27 e 28/01/2021
Resultado das solicitações de cancelamento e reembolso	29/01/2021
Recursos ao resultado das solicitações de cancelamento e reembolso	01/02/2021
Resultado final das solicitações de cancelamento e reembolso	02/02/2021
Período de solicitação de alteração na modalidade da vaga	27 e 28/01/2021
Resultado das solicitações de alteração na modalidade da vaga	29/01/2021

Recursos ao resultado das solicitações de alteração na modalidade da vaga	01/02/2021
Resultado final das solicitações de alteração na modalidade da vaga	02/02/2021
Divulgação das inscrições homologadas	03/02/2021
Recursos ao resultado das inscrições homologadas	04/02/2021
Resultado final das inscrições homologadas	05/02/2021
Período para autodeclaração da pontuação e apresentação dos documentos comprobatórios via Sistema	06 a 12/02/2021
Resultado dos selecionados para avaliação e validação dos documentos comprobatórios	17/02/2021
Recursos ao resultado dos selecionados para avaliação e validação dos documentos comprobatórios	18/02/2021
Resultado final dos selecionados para avaliação e validação dos documentos comprobatórios	23/02/2021
Período para avaliação e validação dos documentos comprobatórios e da autodeclaração da pontuação	24/02/2021 a 09/03/2021
Divulgação das notas individuais após avaliação e validação dos documentos comprobatórios	10/03/2021
Recursos ao resultado das notas individuais	11/03/2021
Resultado final e classificação dos candidatos	16/03/2021
Matrículas*	17/03 a 01/04/2021
Início do semestre letivo	A partir de 05 abril de 2021

* A divulgação do calendário de matrículas será de responsabilidade de cada IA.

3. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO, REEMBOLSO E CORREÇÕES

3.1. Serão considerados todos(as) os(as) inscritos(as) até a homologação final das inscrições do Edital 01/2020, ocorrida em 09 de abril de 2020 disponível em: (https://profept.ifes.edu.br/images/stories/ProfEPT/Turma2020/Imagens/Homologadas/20200409_Inscri%C3%A7%C3%B5es_homologadas_Final.pdf), portanto **não serão aceitas novas inscrições.**

3.2. Para os(as) inscritos(as) que não tiverem interesse em participar do processo seletivo, no novo modelo de avaliação proposto, será permitido o cancelamento da inscrição e para os candidatos(as) pagantes, será permitida a solicitação do reembolso da taxa de inscrição, no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), a serem analisados pela Comissão Organizadora do ENA.

3.3. Para solicitação de cancelamento da inscrição os(as) candidatos(as) deverão, entre os dias 27 e 28 de janeiro de 2021, acessar o Sistema de inscrições, realizar o *login* com a senha e, na área do candidato (referente a inscrição confirmada), clicar em “Cancelar Inscrição” e, após, confirmar o pedido de cancelamento com seu *login* e senha. Para os(as) candidatos(as) pagantes, após o pedido de cancelamento é possível solicitar o reembolso da taxa de inscrição, para tanto, deverão clicar no número de inscrição ou em “Mais Informações”, depois clicar na seção “Devolução da Taxa de Inscrição”, clicar em “Acessar”, preencher os campos obrigatórios (banco, tipo de conta, agência com dígito, número da conta com dígito, nome e CPF do titular da conta) referentes exclusivamente ao candidato(a), anexar imagem do cartão da conta bancária que constam os dados do(a) titular, e clicar em “Enviar”. Para confirmar o pedido de devolução da taxa de inscrição será necessário digitar novamente o *login* e a senha.

3.3.1. Para os(as) candidatos(as) pagantes, a conta bancária para reembolso da taxa de inscrição deverá ser de pessoa física, deve estar em nome do(a) candidato(a) solicitante, não podendo ser conta de pessoa jurídica ou conta salário.

3.4. Os valores a serem reembolsados serão devolvidos aos candidatos(as) em até 120 dias úteis após a publicação dos resultados finais das solicitações, de acordo com o Cronograma deste Edital retificado.

3.5. No período de 25 a 26 de janeiro de 2021, todos(as) os(as) inscritos(as) que optarem por participar do novo modelo de avaliação poderão alterar a modalidade de sua inscrição (servidor ou ampla concorrência) e seus dados pessoais (endereço, contatos, dentre outros). Não será permitida a troca de Instituição Associada para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

3.6. Os pedidos de condições especiais foram desconsiderados neste novo modelo de avaliação, pois estavam implicados em medidas relacionadas à realização do exame (prova) presencial. O novo modelo não demanda tais condições especiais.

3.7. O resultado final das inscrições, após pedidos de cancelamento/reembolso e alteração da modalidade de inscrição, será divulgado no sítio *profept.ifes.edu.br* e pelo Sistema de Inscrições, conforme Cronograma, podendo o(a) candidato(a) apresentar

recurso à Comissão Nacional do Exame, de acordo com a data disposta no referido Cronograma.

3.8. Os recursos deverão ser impetrados unicamente, via internet, por meio do Sistema de Inscrições.

3.9. O resultado final das inscrições homologadas será publicado no sítio *profapt.ifes.edu.br* e pelo Sistema de Inscrições, conforme Cronograma.

4. DO NOVO MODELO DE AVALIAÇÃO – HISTÓRICO PROFISSIONAL E ACADÊMICO

4.1. Devido à situação de pandemia da COVID-19, a Comissão Organizadora do ENA 2020, com base em pesquisa realizada junto aos(as) candidatos(as), considerando consultas à Advocacia Geral da União e, ainda, de acordo com os princípios de inclusão defendidos pelo Programa, optou por um modelo de avaliação a ser realizado de maneira remota, com ampla possibilidade de participação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e alicerçado em critérios objetivos, então denominado “Histórico Profissional e Acadêmico”.

4.2. Esse novo modelo de avaliação considerará aspectos referentes ao desempenho de funções profissionais e produções/participações acadêmicas dos(as) candidatos(as), a partir da autodeclaração de pontuação, comprovação da mesma via documentação a ser anexada, avaliação da validade dos documentos e eventual apresentação e comprovação dos documentos originais no ato da matrícula.

4.3. O novo modelo de avaliação considerará a pontuação de 0 a 100 pontos, a ser obtida pelos candidatos(as) por meio dos documentos comprobatórios de desempenho de funções profissionais e produções/participações acadêmicas, no intervalo de **29 de dezembro de 2008² até o dia 28 de dezembro de 2020**, ou seja, um total de 12 anos, conforme os seguintes critérios:

² Data da publicação da Lei 11.892/08, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) e a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs).

HISTÓRICO PROFISSIONAL (Pontuação máxima de 48 pontos)	
<i>Para candidatos(as) inscritos(as) como SERVIDORES(AS)</i>	<i>Para candidatos(as) inscritos(as) como AMPLA CONCORRÊNCIA</i>
1 (um) ponto para cada trimestre completo de vínculo funcional como servidor em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e/ou Colégio Pedro II, e/ou	1 (um) ponto para cada trimestre completo de vínculo funcional (docência, gestão ou administrativo) em instituição pública ou privada de educação profissional e tecnológica, e/ou
1 (um) ponto para cada quadrimestre completo de vínculo funcional como servidor em uma instituição pública não pertencente ao quadro dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e/ou Colégio Pedro II, e/ou	1 (um) ponto para cada quadrimestre completo de vínculo funcional (docência, gestão ou administrativo) em instituição pública ou privada de educação e/ou ensino de outros níveis/modalidades que não contemplam a educação profissional e tecnológica, e/ou
1 (um) ponto para cada semestre completo de vínculo funcional em qualquer outra instituição ou empresa privada.	1 (um) ponto para cada semestre completo de vínculo funcional em qualquer outra instituição ou empresa pública ou privada sem vínculos com a educação e/ou ensino.

4.4. Não será permitida a pontuação de atividades simultâneas no Histórico Profissional, somente a comprovação de atividades diferentes e que não tenham ocorrido em períodos concomitantes. É de opção do(a) candidato(a) a escolha em qual categoria indicará sua pontuação e validação dos pontos obtidos.

4.5. Para fins de comprovação documental do Histórico Profissional, serão aceitos:

4.5.1. Para comprovação de serviço público – Declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas, ou Dados Funcionais extraídos no Sistema de Gestão de Pessoas (Sigepe), ou Contrato de Serviço Temporário (Professores Substitutos) no qual conste o Cargo-Emprego, data de Ingresso no Serviço Público e data de Ingresso no Órgão e, quando, data de término do contrato de vínculo funcional;

4.5.2. Para comprovação de vínculo funcional em instituição privada – Declaração do setor de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou cópia de contrato de trabalho ou serviço prestado no qual conste o Cargo-Emprego, data de admissão na instituição e, quando for o caso, data de término do vínculo funcional.

HISTÓRICO ACADÊMICO (Pontuação máxima de 52 pontos) Mesmo critério de avaliação para <i>SERVIDORES</i> e <i>AMPLA CONCORRÊNCIA</i>	
ITEM DE PONTUAÇÃO	FORMAS DE PONTUAÇÃO
<i>Produção Bibliográfica</i> (Limite de até 30 pontos)	<ul style="list-style-type: none">• 5 (cinco) pontos por artigo publicado como autor(a) ou coautor(a) em periódicos com ISSN;• 4 (quatro) pontos por publicação como autor(a), coautor(a) ou organizador(a) de livro com ISBN;• 3 (três) pontos por publicação como autor(a) ou coautor(a) de capítulo de livro com ISBN;• 1 (um) ponto por trabalho completo apresentado (oral ou pôster/painel) em evento científico.

ITEM DE PONTUAÇÃO	FORMAS DE PONTUAÇÃO
<p style="text-align: center;">Produção Técnica</p> <p style="text-align: center;">(Limite de até 10 pontos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 5 (cinco) pontos por Produto Educacional publicado em repositório de acesso público (<i>Plataforma EduCapes, ProEdu, dentre outros</i>) como autor(a) ou coautor(a); • 2 (dois) pontos por curso ministrado como autor(a) ou coautor(a) com no mínimo 20 horas de duração; • 0,5 (meio) ponto por Produção Cultural registrada e documentada.
<p style="text-align: center;">Eventos</p> <p style="text-align: center;">(Limite de até 12 pontos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 2 (dois) pontos por organização de evento com mais de 8 horas de duração; • 1 (um) ponto por palestra ministrada ou participação como convidado em mesa-redonda/painel em evento; • 0,5 (meio) ponto por participação em evento com mais de 8 horas de duração.

4.6. Não será permitido a comprovação de pontuação superior ao limite estabelecido para os itens (Produção Bibliográfica, Produção Técnica e Eventos). É de opção do(a) candidato(a) a escolha em qual categoria indicará sua pontuação e validação dos pontos.

4.7. Para fins de comprovação do Histórico Acadêmico serão aceitos:

4.7.1. Para comprovação de Artigo Publicado: deve ser enviado o endereço eletrônico da publicação ou o D.O.I. (*Digital Object Identifier*) e a cópia da primeira página do artigo, no qual conste no rodapé ou cabeçalho o título da revista, o ISSN, o volume e/ou edição, o ano, o título do artigo e o nome do/a(s) autor(es/as), ou cópia do sumário da revista no qual conste o título da revista, o ISSN, o volume e/ou edição, o ano, o título do artigo e o nome do/a(s) autor(es/as), ou documento similar que conste todas as informações já listadas.

4.7.2. Para comprovação de autoria, coautoria ou organização de Livro: deve ser enviado cópia da capa do livro e da página que consta a ficha catalográfica do livro

na qual tenha o título do livro, o/a(s) autor(es/as) ou organizador/a(s) do livro e o ISBN da obra, ano, além das demais informações normalmente utilizadas nas fichas catalográficas.

4.7.3. Para comprovação de autoria ou coautoria de capítulo de Livro: deve ser enviado cópia da página que consta a ficha catalográfica do livro na qual tenha o título do livro, o/a(s) autor(es/as) ou organizador/a(s) do livro e o ISBN da obra, o ano, além das demais informações normalmente utilizadas nas fichas catalográficas e cópia do sumário do livro na qual conste o título do capítulo e o/a(s) autor/a(s) do capítulo, cópia da primeira página do capítulo produzido na qual tenha o título do livro (rodapé ou cabeçalho), título do capítulo e o/a(s) autor/a(s) do capítulo.

4.7.4. Para comprovação de Trabalho apresentado em Evento: deve ser enviada cópia do certificado ou declaração de apresentação de trabalho, devidamente assinado/a, na qual conste o nome e a edição do evento, data, título do trabalho apresentado e nome do/a(s) autor/a(es/as) do trabalho apresentado.

4.7.5. Para comprovação de publicação de Produto Educacional: deve ser enviada cópia do registo do produto junto ao Repositório de acesso público (*Plataforma Educapes, ProEdu*, dentre outras) devendo constar o endereço eletrônico do Produto Educacional, o título, data/ano e o nome do/a(s) autor/a(es/as) do Produto Educacional.

4.7.6. Para comprovação de curso ministrado: deve ser enviada cópia do certificado ou declaração, devidamente assinado/a, que conste o título do curso ministrado, o/a(s) autor/a(es/as), as datas em que o curso foi ministrado, a carga horária do curso ministrado (mais de 20 horas) e demais informações pertinentes.

4.7.7. Para comprovação de Produção Cultural serão aceitas as seguintes produções culturais para pontuação:

- Autoria de Partitura Musical;
- Composição Musical;
- Arranjo Musical;
- Produção de obras musicais em amostras e/ou eventos oficiais;
- Produção de obras teatrais em amostras e/ou eventos oficiais;
- Produção de obras de cinema em amostras e/ou eventos oficiais;
- Produção de obras de audiovisual em amostras e/ou eventos oficiais;
- Produção de obras de desenho em amostras e/ou eventos oficiais;

- Produção de obras de esculturas em amostras e/ou eventos oficiais;
- Produção de obras fotográficas em amostras e/ou eventos oficiais;
- Produção de obras de gravuras em amostras e/ou eventos oficiais;
- Produção de obras de pintura em amostras e/ou eventos oficiais;
- Produção de obras de instalação em amostras e/ou eventos oficiais;
- Produção de obras de dança em amostras e/ou eventos oficiais;
- Obra Literária (poesia, poemas ou contos publicados em livro ou revista).

4.7.7.1. Temporadas de shows, peças de teatro ou exposições devem ser contabilizadas apenas uma única vez, por obra, mesmo que o candidato(a) tenha acumulado diferentes funções na mesma produção.

4.7.7.2. Para comprovação da produção cultural serão aceitos: declarações de instituições públicas e privadas, devidamente assinadas, preferencialmente em papel timbrado; cadastro e/ou registro de obras / peças artísticas, contendo link de acesso ao registro e/ou da obra artística; cadastro do evento em sites oficiais de instituições (teatros, galerias, casas de shows e espetáculos) apresentando o link do evento / apresentação artística, contendo o nome do candidato(a); cópia digitalizada da capa do livro, CD, DVD, juntamente com a página da obra em que apareça o nome do candidato(a); catálogo oficial de exposição artística desde que acompanhado de link no qual conste o nome do candidato(a).

4.7.8. Para comprovação de Organização de Evento: deve ser enviada cópia do certificado ou declaração, devidamente assinado/a, que conste o nome e edição do evento, a data, a duração do evento (superior a 8 horas) e o nome do candidato(a) constando como membro da comissão organizadora do evento.

4.7.9. Para comprovação de Palestra ministrada ou participação em mesa redonda / painel em Evento: deve ser enviada cópia do certificado ou declaração, devidamente assinado/a, que conste o nome e edição do evento, a data, e o nome do candidato(a) constando como palestrante, conferencista ou similar.

4.7.10. Para comprovação de Participação de Evento: deve ser enviada cópia do certificado ou declaração, devidamente assinado/a, que conste o nome e edição do evento, a data, a duração do evento (superior a 8 horas) e o nome do candidato(a) constando como participante do evento.

5. DA AUTODECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO PROFISSIONAL E ACADÊMICO

5.1. No período de 05 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2021, os(as) candidatos(as) deverão acessar o Sistema de inscrições, na área de autodeclaração de pontuação do Histórico Profissional e Acadêmico, e declararem a sua pontuação em cada item de avaliação do Histórico.

5.2. Além da autodeclaração da pontuação, em cada item do Histórico Profissional e Acadêmico, os(as) candidatos(as) deverão anexar os comprovantes da pontuação declarada.

5.3. O Sistema de inscrições só aceitará comprovantes de pontuação em arquivos no formato *Portable Document Format* (PDF).

5.4. Caberá a cada candidato(a) unir todos os comprovantes em um arquivo único, no formato PDF, para cada item de avaliação do Histórico Profissional e Acadêmico, portanto, serão anexados 4 (quatro) arquivos, sendo:

- 1 (um) arquivo PDF único para Histórico Profissional;
- 1 (um) arquivo PDF único para Produção Bibliográfica;
- 1 (um) arquivo PDF único para Produção Técnica;
- 1 (um) arquivo PDF único para Eventos.

5.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a submissão dos documentos comprobatórios, em formato PDF, que estejam em perfeito estado e legíveis.

5.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a autodeclaração da pontuação em cada item de avaliação do Histórico Profissional e Acadêmico, bem como anexar os comprovantes da pontuação declarada.

5.7. O Sistema de Inscrições fará a soma das notas e gerará a nota final declarada pelo(a) candidato(a).

5.8. O Sistema permitirá a autodeclaração apenas uma vez, desse modo, não será possível anexar novos documentos ou alterar a pontuação declarada após o envio das informações e documentos.

5.9. O Sistema não permitirá que os(as) candidatos(as) que declararem alguma pontuação em um dos itens da avaliação do Histórico Profissional e Acadêmico avancem no processo sem anexar o comprovante. Esta regra não se aplica nos casos em que o(a) candidato(a) não tiver nota para declarar no item (igual a zero).

6. DA AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DO HISTÓRICO PROFISSIONAL E ACADÊMICO

6.1. Para a classificação e seleção dos(as) candidatos(as) na fase de avaliação e validação dos documentos comprobatórios do Histórico Profissional e Acadêmico será considerada a nota declarada pelos(as) candidatos(as) na fase de autodeclaração, em ordem decrescente.

6.2. Para a fase de avaliação e validação dos documentos comprobatórios do Histórico Profissional e Acadêmico serão selecionados(as) 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis em cada modalidade / cota das Instituições Associadas, conforme as quantidades do ANEXO 2.

6.3. Os(as) candidatos(as) que não forem classificados(as) no quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis ainda poderão fazer parte do pleito, caso algum candidato(a) selecionado(a) seja eliminado da fase de avaliação e validação dos documentos comprobatórios realizada por Banca Examinadora.

6.4. Serão eliminados(as) da fase de avaliação e validação do Histórico Profissional e Acadêmico os(as) candidatos(as) que declararem uma nota superior a 30% (trinta por cento) da nota final obtida após a avaliação e validação dos documentos comprobatórios.

6.5. Para a avaliação e validação dos documentos comprobatórios serão considerados os documentos anexados na fase de autodeclaração.

6.6. A avaliação e validação dos documentos comprobatórios será feita por uma Banca Examinadora constituída pelos docentes do ProfEPT de cada Instituição Associada.

6.7. A avaliação e validação dos documentos comprobatórios levará em conta única e exclusivamente os critérios do item 4 deste Edital.

6.8. Documentos comprobatórios que estiverem inelegíveis ou em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital não serão considerados para avaliação e validação do Histórico Profissional e Acadêmico.

6.9. A nota final do candidato será o resultado das avaliações e validações feitas pela Banca Examinadora, constituída com base nos documentos comprobatórios, não podendo ser superior à nota autodeclarada pelo(a) candidato(a), somente igual ou inferior.

6.10. Em caso de empate na nota final, para fins de classificação serão considerados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

- 1º) Maior nota obtida no critério “Histórico Profissional”;
- 2º) Maior nota obtida no critério “Produção Técnica”;
- 3º) Maior nota obtida no critério “Produção Bibliográfica”;
- 4º) Candidato com a maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados de inscrições homologadas e todas as suas condições serão divulgados/as no sítio *profeppt.ifes.edu.br* e no Sistema de Inscrições.

7.2. As pontuações e resultados serão divulgados no sítio do programa (*profeppt.ifes.edu.br*) e no Sistema de Inscrições, nas datas estabelecidas conforme o Cronograma deste Edital.

7.2.1. Caberá ao(à) candidato(a) verificar a consistência de sua inscrição, entrando com recurso nas datas estabelecidas para tal quando perceber quaisquer divergências de informações.

7.2.2. Após publicada a listagem final de inscrições homologadas, não poderá o(a) candidato(a) fazer qualquer reparação nas informações de sua inscrição.

7.2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), verificar se sua pontuação está correta, entrando com recurso no prazo estabelecido pelo Cronograma, caso haja procedência.

7.3. O resultado dos(as) aprovados(as) será divulgado em listagens, contendo nome do(a) candidato(a), separado por IA e categoria de inscrição e/ou cotas.

7.3.1. Na classificação final, o candidato não servidor que optar pelas vagas destinadas a: (i) PcD: pessoas com deficiência; (ii) PPI: pretos, pardos e indígenas; (iii) PP: pretos e pardos; (iv) I: indígenas; (v) PPIQT: pretos, pardos, indígenas, quilombolas e trans (transexual, transgênero e travesti); e obtiver pontuação suficiente para ser classificado no grupo de ampla concorrência será automaticamente classificado neste grupo, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas.

7.3.2. Na classificação final, o candidato servidor que optar pelas vagas destinadas a: (i) Servidor PcD: pessoas com deficiência; (ii) Servidor PPI: pretos, pardos e indígenas; (iii) Servidor PP: pretos e pardos; (iv) Servidor I: indígenas; (v) Servidor PPIQT: pretos, pardos, indígenas, quilombolas e trans (transexual, transgênero e travesti); e obtiver pontuação suficiente para ser classificado no grupo de servidores(as) será automaticamente classificado neste grupo, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas, com exceção de documento que comprove o vínculo (declaração da Coordenadoria de Gestão de Pessoas de sua instituição datada do mês da matrícula).

7.4. Serão divulgadas listagens em ordem alfabética por IA contendo nome e pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as) participantes da fase de avaliação e validação dos documentos comprobatórios do Histórico Profissional e Acadêmico.

7.5. Caso não haja candidatos aprovados para alguma das vagas especiais (i) PcD: pessoas com deficiência; (ii) PPI: pretos, pardos e indígenas; (iii) PP: pretos e pardos; (iv) I: indígenas; (v) PPIQT: pretos, pardos, indígenas, quilombolas e trans (transexual, transgênero e travesti); estas vagas serão remanejadas automaticamente para Ampla Concorrência.

7.6. Caso não haja candidatos servidores aprovados para alguma das vagas especiais (i) Servidor PcD: pessoas com deficiência; (ii) Servidor PPI: pretos, pardos e indígenas; (iii) Servidor PP: pretos e pardos; (iv) Servidor I: indígenas; (v) Servidor PPIQT: pretos, pardos,

indígenas, quilombolas e trans (transexual, transgênero e travesti), estas vagas serão remanejadas automaticamente para Servidores em geral.

8. MATRÍCULAS

8.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste Edital deverão, em data a ser divulgada e publicada posteriormente, obedecendo o disposto no Cronograma, ser convocados(as) por e-mail ou telefone declarado na inscrição, a realizar a matrícula na Instituição Associada para a qual se inscreveram.

8.2. No ato da matrícula, as pessoas deverão atender, integralmente, as informações prestadas no ato de sua inscrição, declarando sua aceitação às regras e normas do Programa.

8.3. Os documentos a serem entregues no ato da matrícula, para cada IA, estão listados no ANEXO 3.

8.4. O(a) candidato(a) que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá a vaga conquistada no certame, gerando a convocação de suplente.

8.5. As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas por suplentes, em ordem de classificação, que serão notificados via e-mail ou por telefone declarado na inscrição.

8.6. Os resultados do Exame Nacional de Acesso, regulado pelo presente Edital, terão validade apenas para ingresso no primeiro semestre letivo do ano 2021.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail profept@ifes.edu.br ou diretamente com o(a) Coordenador(a) da IA, no contato listado no ANEXO 2 deste Edital.

9.2. Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pela Comissão Acadêmica Nacional do ProfEPT.

9.3. Casos de recursos às decisões da Comissão Acadêmica Nacional poderão ser encaminhados ao Comitê Gestor do ProfEPT.

Prof. Dr. Leandro Rafael Pinto
Coordenador do Exame Nacional de Acesso 2020

De acordo:

Profa. Dra. Maria Adélia da Costa
Coordenadora Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Educação
Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - ProfEPT

Profa. Dra. Danielle Piontkovsky
Coordenadora Geral do Mestrado Profissional em Educação Profissional e
Tecnológica em Rede Nacional - ProfEPT

ANEXO 1**ORGANIZAÇÃO DAS AULAS NAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS (EM ORDEM ALFABÉTICA)**

INSTITUIÇÃO	ORGANIZAÇÃO DAS AULAS
CEFET -MG – <i>Campus</i> Divinópolis	Semanalmente, sexta-feira (manhã, tarde e noite) e sábado (manhã e tarde).
CP II – <i>Campus</i> São Cristóvão	Semanalmente, terça, quarta e quinta-feira (noite).
IFAC – <i>Campus</i> Rio Branco	Modularmente, de segunda a sexta-feira, uma semana ao mês (manhã e tarde).
IFAL - <i>Campus</i> Benedito Bentes	Semanalmente, sexta-feira (manhã, tarde e noite).
IFAM – <i>Campus</i> Manaus Centro	Modularmente, de segunda a sexta-feira, uma semana ao mês (manhã e tarde).
IFAP – <i>Campus</i> Santana	Quinzenalmente, segunda-feira (manhã e tarde), terça-feira (manhã e tarde) e quarta-feira (manhã e tarde).
IFB - <i>Campus</i> Brasília	Quinzenalmente, quinta-feira (tarde) e sexta-feira (manhã e tarde).
IFBA – <i>Campus</i> Salvador	Quinzenalmente, quinta-feira (noite), sexta-feira (manhã e tarde) e sábado (manhã).
IF Baiano – <i>Campus</i> Catu	Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite) e sexta-feira (manhã e tarde).
IFC - <i>Campus</i> Blumenau	Semanalmente, quinta-feira (tarde) e sexta-feira (manhã e tarde).
IFCE – <i>Campus</i> Fortaleza	Semanalmente, sexta-feira (manhã, tarde e noite).
IFES – <i>Campus</i> Vitória	Semanalmente, segunda-feira (manhã, tarde e noite).
IFFAR – <i>Campus</i> Jaguari	Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite) e sexta-feira (manhã e tarde).
IFFluminense – Centro de Referência	Semanalmente, quarta e quinta-feira (manhã e tarde).
IFG – <i>Campus</i> Anápolis	Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite) e sexta-feira (manhã e tarde).
IFGoiano – <i>Campus</i> Ceres	Quinzenalmente, sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã e tarde).
IFMA - <i>Campus</i> São Luís Monte Castelo	Quinzenalmente, quarta-feira (noite), quinta-feira (manhã e tarde) e sexta-feira (manhã e tarde).
IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Semanalmente, sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã).
IFMS - <i>Campus</i> Campo Grande	Semanalmente, segunda-feira (manhã, tarde e noite).
IFMT - <i>Campus</i> Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva	Quinzenalmente, quinta-feira (manhã e tarde) e sexta-feira (manhã e tarde).
IFNMG - <i>Campus</i> Montes Claros	Quinzenalmente, quinta e sexta-feira (manhã e tarde).
IFPA - <i>Campus</i> Belém	Modularmente, uma semana ao mês (manhã, tarde e noite).
IFPB – <i>Campus</i> João Pessoa	Quinzenalmente, quinta e sexta-feira (manhã e tarde).
IFPE – <i>Campus</i> Olinda	Semanalmente, sexta-feira (manhã e tarde).
IFPI – <i>Campus</i> Parnaíba	Modularmente, uma semana ao mês (manhã e tarde).

IFPR – Campus Curitiba	Semanalmente, segunda-feira (manhã e tarde) e terça-feira (manhã e tarde).
IFRJ - Campus Mesquita	Semanalmente, quinta-feira (manhã e tarde).
IFRN – Campus Mossoró	Quinzenalmente, segunda-feira (tarde e noite), terça-feira (manhã e tarde) e quarta-feira (manhã).
IFRO - Campus Porto Velho Calama	Modularmente, de segunda a sexta-feira, uma semana ao mês (manhã e tarde).
IFRR – Campus Boa Vista	Semanalmente, Segundas-feiras (tarde e noite) e terças-feiras (manhã).
IFRS – Campus Porto Alegre	Semanalmente, sexta-feira (manhã e tarde).
IFS – Campus Aracaju	Semanalmente, terça-feira (manhã e tarde), quarta-feira (manhã) e quinta-feira (manhã).
IFSC – Centro de Referência em Formação e EAD	Quinzenalmente, segunda e terça-feira (manhã e tarde).
IF Sertão-PE - Campus Salgueiro	Quinzenalmente, sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã e tarde).
IFSP – Campus Sertãozinho	Semanalmente, sexta-feira (manhã e tarde).
IF SUDESTE MG – Campus Rio Pomba	Semanalmente, segunda-feira (tarde e noite) e terça-feira (manhã).
IFSUL – Campus Charqueadas	Semanalmente, sexta-feira (manhã, tarde e noite).
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas	Semanalmente, segunda-feira (manhã, tarde e noite).
IFTM – Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico	Semanalmente, quinta-feira (tarde) e sexta-feira (manhã e tarde).
IFTO - Campus Palmas	Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite), sexta-feira (manhã e tarde) e sábado (manhã).

ANEXO 2

CONTATO DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS (EM ORDEM ALFABÉTICA), LOCAL DAS AULAS E RELAÇÃO DE VAGAS

SIGLAS

PcD: pessoas com deficiência, comprovada por meio de laudo médico.

PP: pretos, pardos.

I: indígenas.

PPI: pretos, pardos, indígenas.

PPIQT: pretos, pardos, indígenas, quilombolas e trans (Transexual, Transgênero, e Travesti).

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	Endereço e Contato das IAs
CEFET-MG <i>Campus</i> Divinópolis	Maria Adélia da Costa	Servidores: 9 vagas Ampla concorrência: 9 vagas Total: 18 vagas	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – <i>Campus</i> Divinópolis Endereço: Rua Álvares de Azevedo, 400 Bairro: Bela Vista – CEP35503-822 - Divinópolis/MG E-mail: profepet.cefetmg@gmail.com
CP II <i>Campus</i> São Cristóvão	Leonardo Leonidas de Brito	Servidores: Geral – 8 vagas PPI – 2 vagas Ampla concorrência: Geral – 7 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas Total: 20 vagas	Colégio Pedro II – <i>Campus</i> São Cristóvão Endereço: Campo de São Cristóvão, 177 - CEP 20921-440 - Rio de Janeiro/RJ E-mail: secretariapos@cp2.g12.br Sobre as cotas: Decisão Interna – PROPGPEC/CPII
IFAC <i>Campus</i> Rio Branco	Josina Maria Pontes Ribeiro	Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - <i>Campus</i> Rio Branco Endereço: Av. Brasil, nº 920 - Bairro Xavier Maia – CEP 69.903-068 – Rio Branco/AC E-mail: profepetifac@ifac.edu.br Sobre as cotas: https://portal.ifac.edu.br/component/k2/item/310-resolu%C3%A7%C3%A3o-050-2018.html

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	Endereço e Contato das IAs
IFAL - <i>Campus</i> Benedito Bentes	Ricardo Jorge de Sousa Cavalcanti	Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - <i>Campus</i> Benedito Bentes Endereço: Av. Benedito Bentes, s/n – Bairro Benedito Bentes - CEP 57084 651– Maceió/AL E-mail: profep@ifal.edu.br Sobre as cotas: http://www.pesquisa.ifal.edu.br/arquivos/orientacao-normativa-no-02-prpi-ifal-2018/view
IFAM – <i>Campus</i> Manaus Centro	Deuzilene Marques Salazar	Servidores: 11 vagas Ampla concorrência: 11 vagas Total: 22 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – <i>Campus</i> Manaus Centro Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 1975, CDI - 2º andar - CEP: 69.020.120 – Manaus/AM E-mail: profepifam@ifam.edu.br
IFAP – <i>Campus</i> Santana	Cleber Macedo de Oliveira	Servidores: Geral – 5 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas Ampla concorrência: Geral – 5 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas Total: 16 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - <i>Campus</i> Santana Endereço: Rodovia Duca Serra, 1133 – Bairro Fonte Nova – CEP 68928-280 – Santana/AP E-mail: profepifap@ifap.edu.br Sobre as cotas: http://www.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/item/1564-resolucao-n-67-2018-consup
IFB - <i>Campus</i> Brasília	Débora Leite Silvano	Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - <i>Campus</i> Brasília Endereço: Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. CEP: 70830-450 – Brasília/DF E-mail: profep@ifb.edu.br

		Total: 24 vagas	Sobre as cotas: https://www.ifb.edu.br/attachments/article/3285/PORTARIA%20NORMATIVA%201_2019%20-%20RIFB_IFB%20-%20Estabelece%20as%20ações%20afirmativas%20para%20ingresso%20nos%20cursos%20de%20opósgraduação%20lato%20e%20stricto%20sensu%20ofertados%20pelo%20IFB.pdf
INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	Endereço e Contato das IAs
IFBA – Campus Salvador	Georges Souto Rocha	Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPIQT – 3 vagas Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPIQT – 3 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – <i>Campus Salvador</i> Endereço: Rua Emídio dos Santos, s/n Bairro: Barbalho - CEP: 40301-015 - Salvador/Bahia E-mail: profepifba@ifba.edu.br Sobre as cotas: https://portal.ifba.edu.br/institucional/consup/resolucoes-2017/resolucao-30-2017-politica-inclusao-pessoa-com-deficiencia.pdf/view
IF Baiano – Campus Catu	Davi Silva da Costa	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 12 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia Baiano - <i>Campus Catu</i> Endereço: Rua Barão de Camaçari, 118 Bairro: Centro – CEP 48110-000 – Catu/BA E-mail: profep@catu.ifbaiano.edu.br
IFC - Campus Blumenau	Inge Renate Fröse Suhr	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 12 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - <i>Campus Blumenau</i> Endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81 Bairro: Badenfurt – CEP 89070-270 – Blumenau/SC E-mail: profepifc@ifc.edu.br

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	Endereço e Contato das IAs
IFCE – <i>Campus Fortaleza</i>	Solonildo Almeida Da Silva	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 12 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus Fortaleza</i> Endereço: Av. Treze de Maio, 2081 Bairro: Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza/CE E-mail: profepifce@gmail.com
IFES – <i>Campus Vitória</i>	Antônio Henrique Pinto	Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - <i>Campus Vitória</i> Endereço: Av. Vitória, 1729 Bairro: Jucutuquara - CEP: 29.040-780 - Vitória/ES E-mail: profepif.es@gmail.com Sobre as cotas: https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-_Regulamenta_a_adoção_de_ações_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_Pós-graduação_do_ifes.pdf
IFFAR – <i>Campus Jaguari</i>	Taniamara Vizzotto Chaves	Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PP – 1 vaga I – 1 vaga Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PP – 1 vaga I – 1 vaga Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – <i>Campus Jaguari</i> Endereço: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, S/N - CEP 97760-000 - Jaguari /RS E-mail: profepiffarroupilha@iffarroupilha.edu.br Sobre as cotas: https://www.iffarroupilha.edu.br/regulamentos-e-legisla%C3%A7%C3%B5es/resolu%C3%A7%C3%B5es/item/14703-resolu%C3%A7%C3%A3o-consup-n%C2%BA-029-2019-revoga-a-resolu%C3%A7%C3%A3o-consup-n%C2%BA-073-2017-estabelece-a-pol%C3%ADtica-de-a%C3%A7%C3%B5es-afirmativas-de-inclus%C3%A3o-socioecon%C3%B4mica,-%C3%A9tnico-racial-e-para-pessoas-com-defici%C3%A4ncia-para-os-cursos-do-iffar

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	Endereço e Contato das IAs
IFFluminense – Centro de Referência	Leonardo Salvalaio Muline	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 12 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - Centro de Referência Endereços: <i>Local das Aulas</i> – Rua Coronel Walter Kramer, 357, Pq. Santo Antônio, Campo dos Goytacazes/RJ <i>Secretaria Acadêmica</i> – Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé/RJ. CEP: 27932-050 E-mail: profteptiff@iff.edu.br
IFG – <i>Campus Anápolis</i>	Wanderley Azevedo de Brito	Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – <i>Campus Anápolis</i> Endereço: Endereço: Av. Pedro Ludovico, s/n Bairro: Reny Cury - CEP: 75131-457 - Anápolis/GO E-mail: profteptifg@ifg.edu.br Sobre as cotas: http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20PROEN%20n%2002_2018%20-%20Heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o.pdf
IFGoiano – <i>Campus Ceres</i>	Matias Noll	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 12 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – <i>Campus Ceres</i> Endereço: Rodovia GO 154, km 03, Zona Rural - CEP: 76.3000-000 - Ceres/GO E-mail: profteptifgoaino@ifgoiano.edu.br
IFMA - <i>Campus São Luís Monte Castelo</i>	Paula Francinetti de Araujo Tavares	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 12 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - <i>Campus Monte Castelo</i> Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 04 Bairro: Monte Castelo – CEP: 65030-005 – São Luís/MA E-mail: profteptifma@ifma.edu.br

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	Endereço e Contato das IAs
IFMG - Campus Ouro Branco	Pablo Menezes e Oliveira	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 12 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - <i>Campus</i> Ouro Branco Endereço: Rua Afonso Sardinha, 90 Bairro: Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco/MG Telefone: (31) 3938-1200 E-mail: profeppt.ifmg@ifmg.edu.br
IFMS - Campus Campo Grande	Dante Alighieri Alves de Mello	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - <i>Campus</i> Campo Grande Endereço: Rua Taquari, 831 Bairro: Santo Antônio – CEP 79100-510 – Campo Grande/MS Sobre as cotas: https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/instrucoes-de-servico/intrucao-normativa-1-1.pdf
IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva	Geison Jader Mello	Servidores: Geral – 10 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vaga Ampla concorrência: Geral – 10 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vaga Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus</i> Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva Endereço: Rua Profa. Zulmira Canavarros, 95 Bairro: Centro – CEP: 78005-200 – Cuiabá/MT E-mail: profeppt@cba.ifmt.edu.br Sobre as cotas: http://ifmt.edu.br/media/filer_public/b1/6d/b16dd254-bb41-4166-ba73-dba2b756b5b7/resolucao_no_0352018_-_aprovar_-_resolucao_ar_no_016_-_regulamento_da_politica_de_acoes_afirmativas_de_acoes_de_inclusao.pdf
IFNMG - Campus Montes Claros	Admilson Eustáquio Prates	Servidores: Geral – 5 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas Ampla concorrência: Geral – 5 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas Total: 16 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - <i>Campus</i> Montes Claros Endereço: Rua Dois, 300 Bairro: Village do Lago I – CEP: 39404-058 – Montes Claros/MG E-mail: profeppt.ifnmg@gmail.com Sobre as cotas: PORTARIA Nº 1287/2017 - https://www.ifnmg.edu.br/docs-portarias/2017-portarias

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	Endereço e Contato das IAs
IFPA - <i>Campus</i> Belém	Tiago Veloso dos Santos	<p>Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vagas</p> <p>Total: 20 vagas</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - <i>Campus</i> Belém</p> <p>Endereço: Avenida Almirante Barroso, 1155 Bairro: Marco – CEP: 66093-020 – Belém/PA</p> <p>E-mail: profepifpa@ifpa.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: Resolução 173/2016 https://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf</p>
IFPB – <i>Campus</i> João Pessoa	Rafael José Alves do Rego Barros	<p>Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – <i>Campus</i> João Pessoa</p> <p>Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720 Bairro:Jaguaribe – CEP: 58015-435 – João Pessoa/PB</p> <p>E-mail: profepifpb@ifpb.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: http://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/ad-referendum/resolucao-no-29</p>
IFPE – <i>Campus</i> Olinda	Edlamar Oliveira dos Santos	<p>Servidores: 8 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 5 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Total: 16 vagas</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>Campus</i> Olinda</p> <p>Endereço: Av. Fagundes Varela, 375, Jardim Atlântico – CEP 53140-080 - Olinda/PE</p> <p>E-mail: profep.mestrado@olinda.ifpe.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2017-1/resolucao-46-2017-aprova-a-politica-institucional-de-acoes-afirmativas-nos-programas-de-pos-graduacao-do-ifpe.pdf</p>

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	Endereço e Contato das IAs
IFPI – <i>Campus</i> Parnaíba	Jeferson Luís Marinho de Carvalho	Servidores: 13 vagas Ampla concorrência: 12 vagas Total: 25 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - <i>Campus</i> Olinda Endereço: Av. Monsenhor Antônio Sampaio, s.n. Bairro: Dirceu Arcoverde – CEP: 64211-145 – Parnaíba/PI E-mail: profep.ifpi@ifpi.edu.br
IFPR – <i>Campus</i> Curitiba	Wilson Lemos Junior	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 12 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Diretoria de EaD Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, 1200 - Bairro: Guabirota - CEP: 81510-000 - Curitiba/PR E-mail: profep.curitiba@ifpr.edu.br
IFRJ - <i>Campus</i> Mesquita	Marta Ferreira Abdala Mendes	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: Geral – 6 vagas PcD – 2 vaga PPI – 4 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - <i>Campus</i> Mesquita Endereço: Rua Paulo I, s/no Bairro: Centro – CEP:26582-000 – Mesquita/RJ. E-mail: profep.cmesq@ifrj.edu.br Sobre as cotas: https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROPPI/regimento_de_politicas_de_acoes_afirmativas_ifrj.pdf
IFRN – <i>Campus</i> Mossoró	Diôgo Pereira Bezerra	Servidores: Geral – 10 vagas PPI – 2 vagas Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PPI – 3 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - <i>Campus</i> de Mossoró Endereço: Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 40 - Ulrich Graf - CEP: 59628-330 - Mossoró/RN E-mail: profepifrn@ifrn.edu.br Sobre as cotas: http://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2017/resolucao-no-03-2017/view

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	Endereço e Contato das IAs
IFRO - <i>Campus</i> Porto Velho Calama	Antonio dos Santos Junior	Servidores: 11 vagas Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PP– 1 vaga I – 1 vaga Total: 22 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - <i>Campus</i> Porto Velho Calama Endereço: Av. Calama, 4985 – CEP: 76.820-441 - Porto Velho/RO E-mail: profapt.ifro@ifro.edu.br Sobre as cotas: https://portal.ifro.edu.br/images/Pro-reitorias/Propesp/DOCUMENTOS/Instru%C3%A7%C3%A3o_Normativa_1_2018_PROPESP_-_A%C3%A7%C3%A3o_Afirmativa_P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o_IFRO.pdf
IFRR – <i>Campus</i> Boa Vista	Danieli Lazarini de Barros	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 12 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - <i>Campus</i> Boa Vista Endereço: Av. Glaycon de Paiva, 2496 Bairro: Pricumã – CEP: 69303-340 – Boa Vista/RR E-mail: profapt@ifrr.edu.br
IFRS – <i>Campus</i> Porto Alegre	Clarice Monteiro Escott	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - <i>Campus</i> Porto Alegre Endereço: Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro Histórico – CEP 90.030.041 – Porto Alegre/RS E-mail: profaptifrs@ifrs.edu.br Sobre as cotas: https://ifrs.edu.br/documentos/resolucao-no-104-de-22-de-outubro-de-2019-aprovar-a-alteracao-da-resolucao-no-030-de-28-de-abril-de-2015/
IFS – <i>Campus</i> Aracaju	Maria Silene da Silva	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 12 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - <i>Campus</i> Aracaju. Endereço: Rua Francisco Portugal, 150 - Bairro: Salgado Filho - CEP: 49020-390 - Aracaju/SE E-mail: profaptifs@ifs.edu.br

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	Endereço e Contato das IAs
IFSC – Centro de Referência em Formação e EAD	Roberta Pasqualli	<p>Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Centro de Referência em Formação e EAD Endereço: Rua Duarte Schutel, 99 Bairro: Centro – CEP: 88015-640 – Florianópolis/SC</p> <p>E-mail: profepifsc@ifsc.edu.br</p> <p>Sobre as cotas http://www.ifsc.edu.br/documents/177207/748318/Instrucao_Normativa_17_2018_RESERVA+DE+VAGAS+POS+GRADUACAO.pdf</p>
IF Sertão-PE - Campus Salgueiro	Cristiane Ayala de Oliveira	<p>Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vagas</p> <p>Total: 22 vagas</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - <i>Campus</i> Salgueiro Endereço: BR 232, Km 508 s/n, Zona Rural – CEP 56.000-000 – Salgueiro/PE</p> <p>E-mail: profepifsertaope@ifsertao-pe.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: https://www.ifsertao-pe.edu.br/images/Consup/2018/resolucoes/Resolucao%2055.pdf</p>
IFSP – Campus Sertãozinho	Paulo Sérgio Calefi	<p>Servidores: Geral – 8 vagas PPI – 2 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 7 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Total: 20 vagas</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - <i>Campus</i> Sertãozinho Endereço: Rua Américo Ambrósio, 269 Bairro: Jardim Canaã - CEP: 14169-263 – Sertãozinho/SP</p> <p>E-mail: profepifsp@ifsp.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: https://prp.ifsp.edu.br/images/Resolucao_41-2017_-_A%C3%A7%C3%B5es_Afirmativas_na_PG.pdf</p>

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	Endereço e Contato das IAs
IF SUDESTE MG – <i>Campus</i> Rio Pomba	Paula Reis de Miranda	<p>Servidores: Geral – 10 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vaga</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 10vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vaga</p> <p>Total: 24 vagas</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – <i>Campus</i> Rio Pomba Endereço: Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/n Bairro: Lindo Vale – CEP: 36180-000 – Rio Pomba/ MG</p> <p>E-mail: profep@ifsudestemg.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: https://www.ifsudestemg.edu.br/mpnpa/o-programa/normas-e-regulamentos/regulamento-geral-da-pos-graduacao-do-if-sudeste-mg/view</p>
IFSUL – <i>Campus</i> Charqueadas	Luciana Neves Loponte	<p>Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - <i>Campus</i> Charqueadas Endereço: Rua Gen. Balbão, 81 - CEP 99745-000 – Charqueadas/RS</p> <p>E-mail: profep@ifsul.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: PORTARIA Nº 3205/2018 http://www.ifsul.edu.br/portarias/itemlist/category/102-portarias-2018?start=0</p>
IFSULDEMINAS - <i>Campus</i> Poços de Caldas	Lorena Temponi Boechat	<p>Servidores: Geral – 10 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vaga</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 10 vaga PcD – 1 vaga PPI – 1 vaga</p> <p>Total: 24 vagas</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - <i>Campus</i> Poços de Caldas Endereço: Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 Bairro:Jardim Esperança - CEP 37713-100 - Poços de Caldas/ MG</p> <p>E-mail: profep@ifsuldeminas.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/capepi/INNO_007-2019_PPPI.pdf</p>

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	Endereço e Contato das IAs
IFTM – Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico	Paula Nakamoto	Servidores: 9 vagas Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 5 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – <i>Campus Avançado</i> Uberaba Parque Tecnológico Endereço: Av. Doutor Florestan Fernandes, 131 - Bairro: Universidade - CEP: 38064-190 – Uberaba/MG E-mail: profepiftm@iftm.edu.br Sobre as cotas: RESOLUÇÃO 14/2018 (http://www.iftm.edu.br/conselho-superior/resolucoes/)
IFTO - Campus Palmas	Jair José Maldaner	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 12 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - <i>Campus Palmas</i> Endereço: Quadra 310 Sul, Avenida LO 05, s/n, Plano Diretor Sul – CEP: 77.021-090 - Palmas/TO E-mail: profepifto@ifto.edu.br

ANEXO 3

LISTAGEM DOS DOCUMENTOS COMUNS E ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA POR INSTITUIÇÃO ASSOCIADA (EM ORDEM ALFABÉTICA)

DOCUMENTOS COMUNS A TODAS AS INSTITUIÇÕES:

- a) Três fotos recentes e iguais 3x4.
- b) Histórico escolar de Graduação (original e uma cópia legível);
- c) Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou atestado de conclusão de curso. Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento de revalidação no Brasil (original e uma cópia legível);
- d) Cédula de identidade (original e uma cópia legível);
- e) Certidões de Nascimento ou Casamento, em caso de mudança de nome (original e uma cópia legível);
- f) CPF;
- g) Certificado de Reservista ou atestado de Alistamento Militar (para o sexo masculino) (original e uma cópia legível);
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (original e uma cópia legível);
- i) Passaporte, para pessoas estrangeiras (original e uma cópia legível);
- j) Comprovante de endereço (original e uma cópia legível);
- k) Laudo médico emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), exclusivamente para candidatos que concorreram às vagas para pessoas com deficiência (original e uma cópia legível);
- l) Autodeclaração de pertencimento à grupo étnico, exclusivamente para candidatos que concorreram às vagas para pretos, pardos e indígenas (original e uma cópia legível), quando não houver solicitação adicional da IA;
- m) Aos servidores: apresentar declaração do Recursos Humanos de sua instituição datada do mês da matrícula;
- n) Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015;
- o) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). A comprovação se dará pela entrega da capa do currículo na qual conste o nome e endereço *web* para acesso (Ex.: <http://lattes.cnpq.br/7427397870910570>);
- p) Documentos comprobatórios da pontuação alcançada na autodeclaração do Histórico Profissional e Acadêmico, quando exigido pela IA;
- q) Outros documentos poderão ser exigidos pela IA.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA ALGUMAS IAS:

Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – *Campus* Divinópolis

- Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) terão de preencher e assinar no ato da matrícula o “Termo de Direitos Autorais e Cessão da Propriedade Intelectual”, conforme regulamento interno.

IFAC: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – *Campus* Rio Branco

- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá, além da autodeclaração, apresentar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

IFAL: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – *Campus* Benedito Bentes

- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá, além da autodeclaração, apresentar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola deverá, além da autodeclaração, apresentar declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares.

IFAP: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – *Campus* Santana

- Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) terão de apresentar no ato da matrícula cópia do Cartão Nacional de Saúde (SUS);
- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá, além da autodeclaração, apresentar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola deverá, além da autodeclaração, apresentar declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares.

IFBA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – *Campus* Salvador

- Cartão de Vacinação, constando a vacina antitetânica.

- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá, além da autodeclaração, apresentar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola deverá, além da autodeclaração, apresentar declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares.
- As(Os) candidatas(os) optantes por cotas poderão ser convocadas(os) a qualquer momento, para comprovação das informações declaradas, caso seja necessário. No caso das(os) candidatas(os) autodeclarados Pretos e Pardos a confirmação se dará, a partir do fenótipo, seguindo orientações da Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Secretaria de Gestão de Pessoas que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

IFC: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Blumenau

- Cartão de Vacinação, constando a vacina contra rubéola, ou declaração de uma unidade de saúde, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, disponível no Portal de Ingresso (www.ingresso.ifc.edu.br).

IFG: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Anápolis

- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência deverá, além da autodeclaração, ser convocado a se apresentar em data, horário e local a ser divulgado posteriormente para participar da avaliação da comissão de heteroidentificação do IFG.

IFMA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus São Luís Monte Castelo

- Comprovante de endereço eletrônico (*e-mail*) pessoal, válido e ativo. A comprovação poderá ser feita com a cópia de um e-mail recebido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na semana da matrícula.

IFMT: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva

- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência deverá, além da autodeclaração, ser convocado a se

apresentar em data, horário e local a ser divulgado posteriormente para participar da avaliação da comissão de heteroidentificação do IFMT.

**IFRJ: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro –
Campus Mesquita**

- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência deverá, além da autodeclaração, ser convocado a se apresentar em data, horário e local a ser divulgado posteriormente para participar da avaliação da comissão de heteroidentificação do IFRJ.

**IFSC: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina -
Centro de referência em Formação e EaD**

- Cartão de Vacinação, constando a vacina contra rubéola, ou declaração de uma unidade de saúde, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório).

**IFSudesteMG: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de
Minas Gerais – Campus Rio Pomba**

- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) preto, pardo ou indígena deverá comprovar tal condição com a entrega da autodeclaração no ato da matrícula. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá comprovar tal condição com laudo médico atualizado (expedido há, no máximo, seis meses) no ato da matrícula. Para a comprovação da condição autodeclarada, além da verificação da autodeclaração e/ou do laudo médico, o candidato poderá ser convocado a se apresentar, em data, horário e local a ser divulgado posteriormente, para participar de uma avaliação por comissões próprias de validação PCD (apuração de pessoa com deficiência) e de heteroidentificação com base em critérios fenótipos e documentais. O candidato que não comprovar a condição declarada perderá a vaga e será convocado o candidato classificado na vaga específica.

**IFTM: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro –
Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico**

- Os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula os quais forem aprovados(as) por meio do sistema de cotas para pretos, pardos ou indígenas, serão submetidos à entrevista pela comissão do IFTM para verificação da veracidade da autodeclaração a ser entregue pelos candidatos no momento da entrevista. As regras específicas para candidatos destes grupos de concorrência constam nos itens abaixo:
 1. As Comissões de Verificação da veracidade da autodeclaração de cor-etnia serão formadas por servidores do IFTM e/ou brasileiros natos, idôneos, residentes no

país e, preferencialmente, experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

2. A Comissão de Verificação utilizará exclusivamente do fenótipo como base para análise e emissão de seu parecer e desta forma, validar ou não, as informações sobre cor-etnia prestadas pelo candidato que se autodeclara negro (preto ou pardo).

3. O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão validar ou não a autodeclaração. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

4. Não será considerada a ascendência do candidato, ou seja, quem são os seus pais, avós ou bisavós, bem como, quaisquer registros (civis ou militares) ou documentos anteriores, apresentados pelo candidato, de bancas (públicas ou privadas) de procedimentos de heteroidentificação a qual compareceu anteriormente, inclusive imagens, declarações ou certidões de qualquer natureza.

5. A Comissão de Verificação utilizará para validar as informações sobre etnia prestadas pelo candidato que se autodeclara indígena, declaração oficial emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a relação de pertencimento étnico-social do candidato a um grupo ou comunidade indígena estabelecida no Território Nacional Brasileiro.

6. As decisões da Comissão de Verificação Étnica serão registradas em formulário próprio, deliberando pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

7. O teor do parecer motivado será de acesso restrito ao candidato, nos termos do Art. 31 da Lei 12.527/2011.